



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Voto nº 002/2025

Voto ao Projeto de Lei nº 001, de 23 de janeiro de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.700,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, propõe que seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), em vista de excesso de arrecadação e ou superávit financeiro.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa que a Administração possa disponibilizar a sua contra partida para o convênio firmado junto ao Governo Estadual de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 12 de fevereiro de 2025.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, a principal adequação orçamentária se dá para a contra partida para a realização de recapeamento asfáltico nas vias da cidade, junto a convênio firmado com o Governo Estadual.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões, a fim de, aplicar recursos em melhorias no trânsito da cidade.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

"PELAS CONCLUSÕES"

AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Relator

"PELAS CONCLUSÕES"



Câmara Mun: ESTAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 58/2025
Data: 21/02/2025 - Horário: 14:18
Administrativo

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 002/2025

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 17 de fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 001/2025 de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Gonçala da Silva Marcelo e Orlando Paulo Braguini.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

[REDAÇÃO] AGUINALDO TRÍNDADE MARQUES

Presidente da Comissão

[REDAÇÃO] GONÇALADA SILVA MARCELO

Vice-Presidente

[REDAÇÃO] ORLANDO PAULO BRAGUINI

Membro

